



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO**

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 - Autorizo o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação da aquisição de licença de uso do software compor 90 para elaboração e análise de orçamentos de projetos de engenharia para atender as necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21.

2 - A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis.

3 - Fonte de recursos: Observado o Inciso IV do Art. 72 da Lei 14.133/2021 para amparar as despesas desta Dispensa de Licitação serão utilizados recursos oriundos do convênio da obra da rodovia BR 222, a cargo do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

I. Gestão/Unidade: 160203/00001

II. Fonte: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 12.001.22.25.31.38.04

IV. Elemento de Despesa: 339040

V. PI: MT00809

Teresina-PI, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES– Cel
Ordenador de Despesas do 2º BEC